CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO, A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 85 DE 31 DE MARÇO DE 1960.

Aprovando as Contas do Executivo, relativas ao ano de 1959 e dá outras providências.

Art. 1 - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Petrópolis, referentes ao exercício de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), que fazem parte da Mensagem n. GP/ 81- Câmara n. 0030, de 27 de fevereiro de 1960.

Art. 2 - Sôbre os Adiantamentos feitos ao ex-Prefeito Flávio Castrioto de Figueiredo e Mello, constantes da referida Prestação de Contas, a Administração Municipal em 1960 fará o devido encontro de Contas, de modo a atualizar o Ativo Financeiro do Município, fazendo envio de mensagem à Câmara Municipal de Petrópolis, se fôr o caso.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 31 de março de 1960.

Dr. Wagner Rodrigues
Presidente

a fls nº 89 do
1º de Resol.
Contabilidade